



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Areia Branca**

LEI Nº 584/75, de 18 de março de 1975

FAZ DOAÇÃO de um terreno à Superintendência Nacional da <sup>M</sup>arinha Mercante-SUNAMAM para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE-SUNAMAM, o terreno situado nesta cidade, à rua Cel. Liberalino, com uma área de 557,70 m2, entre a residência do Sr. Manuel Medeiros de Lima e a residência da viúva de Manuel Soares do Couto.

Art. 2º-O terreno de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à construção do prédio da Agência da Superintendência Nacional da Marinha Mercante-SUNAMAM deste Porto.

Art. 3º-A Superintendência Nacional da Marinha Mercante construirá o prédio para sua Agência dentro do prazo de um(1) ano, a contar da efetivação da doação autorizada por esta Lei, sob pena de reverter automaticamente o terreno doado ao patrimônio do Município.

Art. 4º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Verba Orçamentária-O Governo e Administração Geral-3.1.3.0-Serviços Diversos, constante do Orçamento para o corrente exercício.

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 18 de março de 1975.

.....  
CARLOS ANTÔNIO SOARES

-Prefeito-

.....  
FRANCISCO SOUTO SOBRINHO

-Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL  
AREIA BRANCA  
PORTARIA

*Manoel*

Fls. \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_